O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.93.6.054, da empresa Electro Sport, L.da, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 211, de 8 de Setembro de 1993.

14 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

ES
01

302364506

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Aviso (extracto) n.º 18120/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preeenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior da Divisão de Inovação e Comunicação, conforme Aviso n.º 10900/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 16 de junho de 2009.

Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, homologada pela Secretária-Geral, em 23 de Setembro de 2009

Candidatos	Classificação final
Maria dos Anjos Lopes Barata Coelho	17,056
Fátima dos Santos Tavares Justino	16,111
Dina Susana Costa Santos	13,146
Ana Lúcia Runa Pereira	11,180

28 de Setembro de 2009. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Isabel Salgado*.

202414126

Autoridade Florestal Nacional

Despacho n.º 22799/2009

Considerando que Luis Miguel Côrte Real de Sousa Oliveira, veio a exercer funções dirigentes, sem interrupção desde 02 de Junho de 2004 a 30 de Setembro de 2008.

Considerando que este funcionário, detinha a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe da Carreira de Engenheiro, quando cessou as funções dirigentes e requereu o acesso à categoria de Técnico Superior Principal da Carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da AFN, em virtude de ter concluído em 02 de Junho de 2007, um módulo completo de 3 anos em funções dirigentes, que lhe possibilita o direito à criação do lugar;

Considerando o disposto nos n.º s 2 e 4 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria Geral do MADRP em 13/07/2009, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento do funcionário Luis Miguel Côrte Real de Sousa Oliveira, na categoria de Técnico Superior Principal da Carreira de Engenheiro, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2007 e correspondente posicionamento remuneratório, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12/2008, a partir de 01 de Janeiro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2009. — O Presidente, *António José Rego.*

202420055

Despacho n.º 22800/2009

Por requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos nas freguesias de Cativelos e Vila Nova de Tazém, do concelho de Gouveia.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o regime de criação das ZIF, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal:

1.º É criada a Zona de Intervenção Florestal da Pedra D'Orca (ZIF n.º 98, processo n.º 199/08-AFN), com uma área de 1 307,20 ha, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dela faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Cativelos e Vila Nova de Tazém, do concelho de Gouveia.

2.º A gestão da Zona de Intervenção Florestal da Pedra D'Orca é assegurada pela URZE — Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela, Pessoa Colectiva n.º 504 495 160, com sede na Rua Cidade da Guarda, Edificio da Central de Camionagem, r/c, 6290-361 Gouveia.

3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Outubro de 2009. — O Presidente, *António José Rego*.

ANEXO

(Mapa a que se refere o n.º 1 do presente despacho)

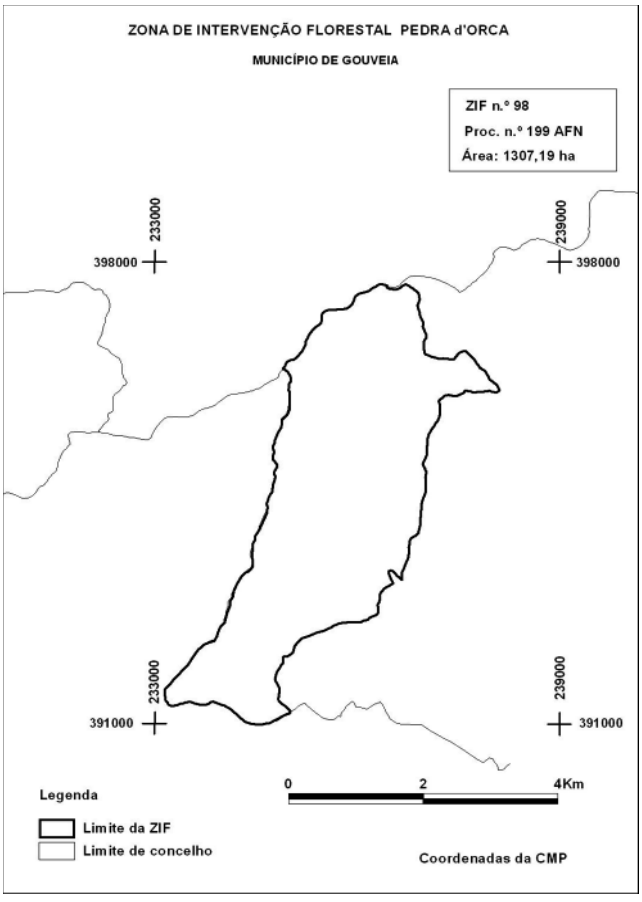

202419838